

Distribua-se  
Celeste Correia

10. Março. 10

**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI/1ª**

**Proposta de alteração**

**ARTIGO 18º**

Alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

“Artigo 63.º

[...]

- 1-.....
- a) Quando estejam em causa os órgãos e serviços da Assembleia da República e os serviços de apoio aos Grupos Parlamentares;
- b) [anterior alínea a)]
- c.) [anterior alínea b)]
- 2-.....”

**Os Deputados,**

L. Afonso Cruz	- GP/PS
<u>José</u>	- GP/PSD
Bernardo	- GP/PCP
João Nery	- GP/CDU
Helena Pinto	- GP/BE
<u>Helena Pinto</u>	- GP/BEV

**Fundamentação:**

Convém que fique claro que os limites temporais à mobilidade não se aplicam à AR e aos GPs, dado que o respectivo ciclo é a Legislatura, de acordo com a LOFAR.